



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Décimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Ciência,

Tecnologia e Inovação – MCTI, o Ministério da Saúde – MS e a Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial – EMBRAPII, na forma abaixo:

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI**, com sede no Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.132.745/0001-00, como ÓRGÃO SUPERVISOR, neste ato representado por sua titular, Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, Luciana Barbosa de Oliveira Santos, nomeada pelo Decreto Presidencial publicado na Edição Especial do Diário Oficial da União de 1º de janeiro de 2023, Seção 2, Página 1, do **MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS**, como ÓRGÃO INTERVENIENTE, com sede no Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MS sob o nº 00.394.544/0127-87, neste ato representado por sua titular, a Ministra de Estado da Saúde, Nísia Verônica Trindade Lima, nomeada pelo Decreto Presidencial, publicado na Edição Especial do Diário Oficial da União de 01 de janeiro de 2023, Seção 2, página 3, e da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PESQUISA E INOVAÇÃO INDUSTRIAL**, doravante denominada **EMBRAPII**, associação civil qualificada como Organização Social pelo Decreto de 02/09/2013, publicado no Diário Oficial da União nº 170, Seção 1, de 03/09/2013, com sede na Capital Federal, Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco I, 13^a e 14^a andares, Edifício Armando Monteiro Neto, CEP: 70040-913, inscrita no CNPJ sob o nº 18.234.613/0001-59, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **Francisco Saboya Albuquerque Neto**, empossado como Diretor-Presidente da EMBRAPII para o período de 2023 a 2027, conforme deliberado pelo Conselho de Administração da Embrapii em sua 8^a Reunião Extraordinária, realizada aos 16/06/2023, e por seu Diretor de Planejamento e Relações Institucionais, **Igor Manhães Nazareth**.

Resolvem, com fundamento na Lei nº 9.637, de 15 de março de 1998, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, que tem por finalidade assegurar a continuidade do fomento das atividades previstas no Contrato de Gestão em epígrafe, mediante o repasse de recursos financeiros para a EMBRAPII.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo (TA) tem por finalidade assegurar, a partir da data de sua assinatura, a continuidade do fomento das atividades consubstanciadas no referido Contrato de Gestão, bem como destinar os recursos financeiros detalhados ao credenciamento de novas Unidades e manutenção das atuais Unidades com aportes da EMBRAPII, em consonância com os termos estabelecidos na Cláusula Segunda deste Décimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, ora firmado entre as partes.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Integra o presente instrumento, independente de transcrição, o Programa de Trabalho atualizado para o exercício de 2023, assim compreendido como:

Anexo I: Quadro de Indicadores e Metas de Desempenho 2023;

Anexo II: Cronograma de Desembolso por Macroprocessos;

Anexo III: Plano de Ação - Detalhamento por Macroprocesso 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para o cumprimento do objeto de que trata o presente Termo Aditivo, serão repassados à EMBRAPII, no exercício de 2023, recursos financeiros no montante de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais) pelo Ministério de Estado da Saúde - MS, à conta do Programa de Trabalho nº 10.571.5021.212H.0001 - PO 0006, da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Complexo da Saúde – SECTICS – MS, conforme Nota de Empenho nº 2023NE000756

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União pelo ÓRGÃO SUPERVISOR, em extrato, no prazo legal e em sua íntegra, no sítio que mantém na internet.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem vigência a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e accordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo.

LUCIANA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS

Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação

NÍSIA VERÔNICA TRINDADE LIMA

Ministra de Estado da Saúde

FRANCISCO SABOYA ALBUQUERQUE NETO

Diretor-Presidente da EMBRAPII

IGOR MANHÃES NAZARETH

Diretor de Planejamento e Relações Institucionais EMBRAPII



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Barbosa de Oliveira Santos, Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação**, em 27/12/2023, às 12:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor Manhães Nazareth (E), Usuário Externo**, em 27/12/2023, às 16:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco saboya albuquerque neto (E), Usuário Externo**, em 27/12/2023, às 16:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **NISIA VERONICA TRINDADE LIMA (E), Usuário Externo**, em 28/12/2023, às 19:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11628779** e o código CRC **7FC4AD43**.

Referência: Processo nº 01245.009138/2020-16

SEI nº 11628779

Criado por [daniela.figueiroa](#), versão 1 por [daniela.figueiroa](#) em 27/12/2023 11:53:44.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala 424 - Bairro Zona Cívico-Administrativa,
CEP 70067-900, Brasília - DF - <http://www.gov.br/mcti>

ANEXO I - QUADRO DE INDICADORES E METAS

Macroprocesso	nº	Indicadores				Metas para 2023
		Título	Unidade	Peso	Qualificação	
Criação e Mobilização de Capacidade de Inovação	1	Credenciamento de Unidades EMBRAPII	Número absoluto	2	Efetividade	4
	2	Eventos com empresas no quadriênio	Número absoluto	1	Eficiência	200
	3	Empresas prospectadas	Número absoluto	3	Eficácia	2.000
	4	Propostas técnicas	Número absoluto	4	Eficiência	1.500
	5	Capacitação das Unidades EMBRAPII	Número absoluto	1	Efetividade	20
	6	Avaliação de desempenho das Unidades EMBRAPII	Número absoluto	2	Efetividade	30
	7	Participação de alunos em projetos de P,D&I	Número absoluto	1	Eficácia	1.100
	8	Despesas administrativas	Percentual		Economicidade	6%
Implementação de Projetos de	9	Participação financeira das empresas nos	Percentual	4	Efetividade	33,3%

Desenvolvimento Tecnológico	projetos contratados				
	10 Participação financeira das empresas nos projetos contratados no quadriênio	Percentual	5	Efetividade	33,3%
	11 Inserção de recursos humanos em projetos de P,D&I	Número absoluto	1	Efetividade	3.000
	12 Startups, micro e pequenas empresas contratantes	Número absoluto	2	Efetividade	250
	13 Projetos contratados	Número absoluto	5	Efetividade	500
	14 Empresas contratantes	Número absoluto	4	Efetividade	400
	15 Pedidos de propriedade intelectual (PI)	Percentual	2	Efetividade	50%
	16 Satisfação das empresas	Número absoluto	4	Efetividade	7,5
	17 Agilidade no repasse de recursos	Número absoluto	4	Eficiência do processo.	≤8



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Barbosa de Oliveira Santos, Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação**, em 27/12/2023, às 12:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor Manhães Nazareth (E), Usuário Externo**, em 27/12/2023, às 16:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco saboya albuquerque neto (E), Usuário Externo**, em 27/12/2023, às 16:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **NISIA VERONICA TRINDADE LIMA (E)**, Usuário Externo, em 28/12/2023, às 19:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11628793** e o código CRC **4E07AF3A**.

01245.009138/2020-16

11628793v3

Criado por [daniela.figueiroa](#), versão 3 por [daniela.figueiroa](#) em 27/12/2023 11:55:41.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala 424 - Bairro Zona Cívico-Administrativa,
CEP 70067-900, Brasília - DF - <http://www.gov.br/mcti>

**ANEXO II – DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO –
MCTI – MS – EMBRAPII CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO –
2023 - NO VALOR DE R\$ 35.000.000,00**

Nº	DASDASDASDASDASDAMACROPROCESSODASDASDASDASDASDASDA	CUSTEIO COM PESSOAL	CUSTEIOS		INVESTIMENTOS		RECURSOS DESTE TA	TOTAL CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DEZEMBRO/2023
			INTERNAIS	EXTERNOS	INTERNAIS	EXTERNOS		
1	CRIAÇÃO E MOBILIZAÇÃO DE CAPACIDADE DE INOVAÇÃO Consiste no desenvolvimento da capacitação interna da EMBRAPII para a mobilização do setor produtivo e das Unidades EMBRAPII em favor da inovação. Refere-se a organização das atividades da EMBRAPII com vistas a aproximação das partes envolvidas. Todas as ações ligadas a estruturar o modelo EMBRAPII, de promoção junto ao setor produtivo encontram-se nesse macroprocesso. Adicionalmente, inclui todas as atividades de gestão e governança da EMBRAPII. Refere-se também às atividades de acompanhamento, monitoramento e avaliação das Unidades EMBRAPII.		2.450.000,00				2.450.000,00	2.450.000,00
2	IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO Compreende as ações que garantem o adequado desenvolvimento e resultados dos projetos de P,D&I contratados entre empresas e Unidades EMBRAPII. Nesse macroprocesso estão inseridas a contratação e a execução dos projetos de inovação da EMBRAPII, a participação relativa no fomento dos projetos. Adicionalmente, integram esse macroprocesso o esforço na geração de propriedade intelectual e na capacitação de Recursos Humanos com a inserção de alunos nos projetos.			32.550.000,00			32.550.000,00	32.550.000,00
	TOTAL		2.450.000,00	32.550.000,00			35.000.000,00	35.000.000,00

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Barbosa de Oliveira Santos, Ministra de Estado da Ciéncia, Tecnologia e Inovação**, em 27/12/2023, às 12:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Igor Manhães Nazareth (E)**, Usuário Externo, em 27/12/2023, às 16:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **NISIA VERONICA TRINDADE LIMA (E)**, Usuário Externo, em 28/12/2023, às 19:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador 11628800 e o código CRC 6A9AB9E0.

01245 009138/2020-16

11628800v2

Criado por daniela figueiroa, versão 2 por daniela figueiroa em 27/12/2023 11:56:17



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala 424 - Bairro Zona Cívico-Administrativa,
CEP 70067-900, Brasília - DF - <http://www.gov.br/mcti>

ANEXO III - PLANO DE AÇÃO - 2023

Plano de Ação – Detalhamento por Macroprocesso - 2023

Macroprocesso 1 - Criação e Mobilização de Capacidade de Inovação

Consiste no desenvolvimento da capacitação interna da EMBRAPII para a mobilização do setor produtivo e das Unidades EMBRAPII em favor da inovação. Refere-se a organização das atividades da EMBRAPII com vistas a aproximação das partes envolvidas. Todas as ações ligadas a estruturar o modelo EMBRAPII, de promoção junto ao setor produtivo encontram-se nesse macroprocesso. Adicionalmente, inclui todas as atividades de gestão e governança da EMBRAPII. Refere-se também às atividades de acompanhamento, monitoramento e avaliação das Unidades EMBRAPII.

Uma importante atividade deste Macroprocesso é a mobilização e motivação das empresas para conhecimento do modelo EMBRAPII através da realização dos EMBRAPII Days. Também fazem parte as ações de divulgação de resultados. Eles são divulgados por meio da publicação no site da EMBRAPII de relatórios de desempenho semestral e anual submetidos ao Conselho de Administração e à Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Contrato de Gestão, da realização de eventos com empresas industriais, entidades empresariais e setores relacionados com PD&I e da publicação de notícias. No caso deste TA as ações de Comunicação, Informação e Divulgação se dedicarão para a divulgação das atividades vinculadas ao MS com a participação e realização de eventos como os EMBRAPII Days.

Portanto, estão inseridas neste Macroprocesso todas as atividades relacionadas ao acompanhamento das Unidades EMBRAPII e ao adequado funcionamento da instituição, bem como as ações voltadas para o fortalecimento da imagem e da boa reputação institucional da EMBRAPII.

Os valores destinados a esse macroprocesso neste 14º Termo Aditivo estão previstos no cronograma de desembolso (anexo II) e representam R\$ 2.450.000,00 (dois milhões e quatrocentos e cinquenta mil reais).

Macroprocesso 2 - Implementação de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico

Compreende as ações que garantem o adequado desenvolvimento e resultados dos projetos de P,D&I contratados entre empresas e Unidades EMBRAPII. Nesse macroprocesso estão inseridas a contratação e a execução dos projetos de inovação da EMBRAPII, com a participação relativa no fomento dos projetos em andamento e daqueles contratados em 2023 e 2024, sem destinação para o credenciamento de novas Unidades. A utilização deste recursos impacta as Unidades EMBRAPII credenciadas e as empresas do setor privado gerando benefícios na geração de empregos, novos produtos e processos industriais.

Os valores destinados a esse macroprocesso neste 14º Termo Aditivo estão previstos no cronograma de desembolso (anexo II) e serão aplicados na atividade abaixo:

- Manutenção das Unidades EMBRAPII: R\$ 32.550.000,00 (trinta e dois milhões e quinhentos e cinquenta mil reais) para apoiar a execução de até 50 projetos de PD&I do setor da saúde, especialmente dos segmentos farmacêutico e farmoquímico, de dispositivos médicos e de tecnologias da informação e comunicação, desenvolvidos pelas Unidades EMBRAPII já credenciadas sob demanda de empresas do setor.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Barbosa de Oliveira Santos, Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação**, em 27/12/2023, às 12:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor Manhães Nazareth (E), Usuário Externo**, em 27/12/2023, às 16:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco saboya albuquerque neto (E), Usuário Externo**, em 27/12/2023, às 16:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **NISIA VERONICA TRINDADE LIMA (E), Usuário Externo**, em 28/12/2023, às 19:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11628802** e o código CRC **4A36AD79**.

01245.009138/2020-16

11628802v3

Criado por [daniela.figueiroa](#), versão 3 por [daniela.figueiroa](#) em 27/12/2023 11:57:33.